



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de Curionópolis, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do Sra. **ELIZETH RODRIGUES ALMEIDA ABREU**, Secretária Municipal de Saúde, vem abrir o presente Processo de Dispensa para Locação do imóvel para o para o funcionamento do Posto de Saúde do Bairro da Paz de Curionópolis/PA, localizado na Avenida Sergipe, nº 72, Bairro da Paz, Curionópolis.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 24 - É dispensável a licitação:

I - OMISSIS

X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;"

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objetivo suprir as necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em atender suas demandas, uma vez que a contratação pretendida tem por justificativa a falta de prédio disponível para funcionamento da Unidade Básica de Saúde que faz parte das estratégias do Programa de Saúde da Família, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8.666/93, em obediência ao Princípio da Continuidade do Serviço Público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, tornando o caso em questão, dentro das exigências requeridas por este dispositivo.



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A referida contratação do imóvel se deu a partir da Avaliação Técnica Realizada pela Imobiliária Regional Gestão e Administração EIRELI inscrita no CNPJ sob nº 11.878.450/0001-06, convalidado pelo Departamento de Terras da Secretaria de Infraestrutura de Curionópolis, o qual apontou as condições estruturais (Espaço interno, iluminação do salão, condições de saneamento, cobertura e pavimentações), tomada como base a estimativa de valores praticados de locação na região.

Face ao exposto, a contratação pretendida foi realizada com **Francisco Narcizo Luna** – C.P.F nº: 260.961.295-87, no valor de 2.000,00 (DOIS MIL REAIS) mensais até 31 de dezembro de 2021, totalizando um valor global de R\$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS), levando-se em consideração a Avaliação técnica do imóvel, conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Curionópolis, 18 de fevereiro de 2021


Elizabeth Maria da Silva Vinhas Botelho Da Silva
Presidente CPL/PMC
Portaria nº 006/2021